



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.445 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.003 de 20 de setembro de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.531/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

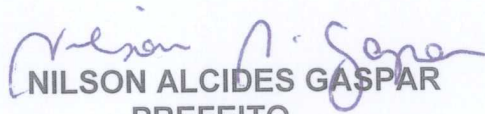
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
938	05.01.01.12.363.0028.1004.4.4.9051- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos – FIEC Obras e Instalações	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1081	05.01.01.12.363.0028.2043.3.3.90.93 Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade – FIEC Indenização e Restituições	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
938	05.01.01.12.363.0028.1004.4.4.9051- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos – FIEC Obras e Instalações	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1081	05.01.01.12.363.0028.2043.3.3.90.93 Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade – FIEC Indenização e Restituições	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO